

ANEXO IV – QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS – BASE 28.02.2013

Data de Publicação:

Mês/Ano de Referência 02/2013

a) cargos efetivos*.

CARREIRA CLASSE / PADRÃO	Quantidade de Cargos											
	Ocupados						Vagos			Total		
	Estáveis			Não-Estáveis								
	nov/12	fev/13	Variação %	nov/12	fev/13	Variação %	nov/12	fev/13	Variação %	nov/12	fev/13	Variação %
ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ADVOGADO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	2	0,0%	0	2	0,0%
AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO	3.981	3.964	-0,4%	0	0	0,0%	2.058	2.079	1,0%	6.039	6.043	0,1%
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO	320	315	-1,6%	0	0	0,0%	82	87	6,4%	402	402	0,0%
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO	807	811	0,5%	0	0	0,0%	140	136	6,8%	947	947	0,0%
AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO	1.765	1.747	-1,0%	0	0	0,0%	324	346	15,1%	2.089	2.093	0,2%
AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO	1.769	1.752	-1,0%	0	0	0,0%	347	373	6,8%	2.116	2.125	0,4%
ANALISTA DE SISTEMAS JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	5	5	0,0%
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	5	5	0,0%
ARQUITETO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO	820	813	-0,9%	0	0	0,0%	232	296	27,6%	1.052	1.109	5,4%
AUXILIAR DE SAÚDE JUDICIÁRIO	19	19	0,0%	0	0	0,0%	16	17	6,3%	35	36	2,9%
BIBLIOTECÁRIO JUDICIÁRIO	4	4	0,0%	0	0	0,0%	6	6	0,0%	10	10	0,0%
CIRURGIÃO DENTISTA JUDICIÁRIO	9	9	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%	11	11	0,0%
CONTADOR JUDICIÁRIO	332	328	-1,2%	0	0	0,0%	6	10	66,7%	338	338	0,0%
ENFERMEIRO JUDICIÁRIO	29	29	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%	31	31	0,0%
ENGENHEIRO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	11	11	0,0%	11	11	0,0%
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	26.411	26.140	-1,0%	0	0	0,0%	5.031	5.652	12,3%	31.442	31.792	1,1%
MÉDICO JUDICIÁRIO	27	27	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	32	32	0,0%
OFICIAL DE JUSTIÇA	5.542	5.589	0,8%	0	0	0,0%	3.822	3.737	-2,2%	9.364	9.326	-0,4%
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO	478	477	-0,2%	0	0	0,0%	199	225	13,1%	677	702	3,7%
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	5	5	0,0%
TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	5	5	0,0%

* Estão incluídos os cargos efetivos e os servidores da Lei 500/74

Observações:

O Processo de Estabilidade (Estágio Probatório) não está regulamentado no âmbito do Governo do Estado.